LEI Nº 4.486, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Altera o valor do Vale-Alimentação instituído pela Lei Complementar nº 444, de 26 de junho de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de março de 2015, aprovou Projeto de Lei nº 025/2015, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o valor do Vale-Alimentação criado pela Lei Complementar nº 444, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º - O valor mensal do Vale-Alimentação corresponderá a R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), a partir de 01 de março de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de abril de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal